



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº. 10.720, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a cessão de servidor público municipal efetivo que indica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI; em atendimento à solicitação dirigida a este Executivo pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, conforme Ofício nº 006/2025/GPR, datado de 20.01.2025 e, com amparo legal no art. 119, §§1º e 2º da Lei Municipal nº 2.442, de 06.03.2019, que trata do Regime Jurídico Único e do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itabuna e no Regulamento fundamentado nas disposições constantes do Decreto nº 16.368, de 10 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica cedido ao Poder Legislativo do Município de Itabuna, o servidor público municipal **KLEBER EDUARDO FREITAS SANTOS**, Assistente Geral, Matrícula nº 033603-02, pertencente ao Quadro de Servidores do Poder Executivo, lotado na Secretaria da Educação, o qual, ficará à disposição do referido órgão governamental, para exercer funções relacionadas às atividades realizadas no Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 14 de fevereiro de 2025.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº. 10.721, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a cessão da servidora pública municipal efetiva que indica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, considerando a necessidade de atender e dar legalidade à solicitação dirigida a este Executivo, através da Secretaria Municipal da Educação pelo Prefeito Municipal de Jussari, Bahia - Sr. Orleans Mascarenhas dos Santos, conforme Ofício nº 022/2025, datado de 06.02.2025 e, com amparo legal no art. 119, §§1º e 2º da Lei Municipal nº 2.442, de 06.03.2019, que trata do Regime Jurídico Único e do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itabuna e no Regulamento fundamentado nas disposições constantes do Decreto nº 16.368, de 10 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica cedida ao Município de Jussari, Bahia, **SEM ÔNUS** para o Município de Itabuna, a **PROFESSORA MARÍLIA BRITO DOS SANTOS SOUZA**, Matrícula nº 021399-01, lotada na Secretaria da Educação, a qual, desempenhará as funções do cargo isolado de provimento em comissão de **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUSSARI**, conforme já designada através da Portaria nº 002, datada de 03 de janeiro de 2025.

Parágrafo Único – Os efeitos da cessão referida nos termos que dispõe o “caput” deste artigo **retroagem a 03 de janeiro de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 14 de fevereiro de 2025.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº. 10.722, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a cessão de professoras municipais e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, tendo em vista atender solicitação da Secretaria Municipal da Educação, conforme C.I. nº 65/2025 e, com amparo legal no art. 119, §§1º e 2º da Lei Municipal nº 2.442, de 06.03.2019, que trata do Regime Jurídico Único e do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itabuna e no Regulamento fundamentado nas disposições constantes do Decreto nº 16.368, de 10 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam cedidas à **FUNDAÇÃO MARIMBETA** – Sítios de Integração da Criança e do Adolescente as servidoras públicas municipais – Professoras da Rede Pública Municipal de Ensino, com carga horária de 40 horas semanais abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria da Educação, as quais, ficarão à disposição da referida Fundação, para exercerem as suas funções em conformidade com as normas e exigências legais:

- **IRACEMA PEREIRA DE OLIVEIRA** – Matrícula nº 001781-01
- **MÔNICA BRANDÃO MEIRELES** – Matrícula nº 002373-01
- **TATIANA CALASANS DINIZ** – Matrícula nº 002412-01
- **PATRÍCIA ROCHA CARNEIRO CARDOSO** – Matrícula nº 002060-01

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 14 de fevereiro de 2025.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital por
CASTRO:40935817549 AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito